



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 06 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5357 – Lei nº 3.357/2013



Decreto Executivo nº 194/2022

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS URBANAS**, símbolo CC-3, o **Sr. ADRIANO HENRIQUES DA FONSECA**.

Art. 2º - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 01 de setembro de 2022.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 06 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5357 – Lei nº 3.357/2013



Decreto Executivo nº 200/2022

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE LOGÍSTICA DE MATERIAIS**, símbolo – CC-3, a **Sra. ANA MARIA REIS GAMA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01/09/2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 05 de setembro de 2022.

Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 06 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5357– Lei nº 3.357/2013



Decreto Executivo nº 202/2022

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE LOGÍSTICA DE MATERIAIS**, símbolo – CC-3, a **Sra. JOANA D'ARC CALAIS**.

Art. 2º - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 06 de setembro de 2022.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 06 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5357– Lei nº 3.357/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 005/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, através do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga CARATRANS, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator FICl, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Caratinga - MG, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Cesário Alvim, Nº 01, Centro, Caratinga/MG, CEP: 35300-036. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

Placa	Nro. AIT	Data da Infração	Código Infração
HDS5833	AG01702365	16/06/2022	627-00
HHZ4555	AG01701389	30/06/2022	550-90
AIR0845	AG01702581	03/07/2022	518-51
GZM7928	AG01701395	08/07/2022	554-13
OWQ6169	AG01701392	08/07/2022	554-13
PVB5G05	AG01701952	12/07/2022	552-50

Tipo de documento: NAI - Total de registros: 06

CARATINGA 06 de Setembro de 2022

Autoridade Municipal de Trânsito



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 06 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5357 – Lei nº 3.357/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 006/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, através do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga CARATRANS, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Conductor Infrator FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Caratinga - MG, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Conductor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Cesário Alvim, Nº 01, Centro, Caratinga/MG, CEP: 35300-036. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

Placa	Nro. AIT	Data da Infração	Código Infração
PUF8113	AG01701821	12/06/2022	604-12
GYL3899	AG01702566	25/07/2022	555-00

Tipo de documento: NAI - Total de registros: 02

CARATINGA 06 de Setembro de 2022

Autoridade Municipal de Trânsito



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 06 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5357– Lei nº 3.357/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 006/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, através do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga CARATRANS, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Cesário Alvim, Nº 01, Centro, Caratinga/MG, CEP: 35300-036. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

Placa	Nro. AIT	Data da Infração	Código Infração	Valor da Multa
HDW9039	AG01702090	01/04/2022	555-00	130,16
LTF9849	AG01702095	26/04/2022	547-90	130,16
OPK9D15	AG01702226	26/04/2022	548-70	195,23
ODD0983	AG01702124	03/05/2022	554-13	195,23

Tipo de documento: NIP - Total de registros: 04

CARATINGA 06 de Setembro de 2022

Autoridade Municipal de Trânsito



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 06 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5357 – Lei nº 3.357/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 007/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, através do Órgão Municipal Executivo de Trânsito e Rodoviário de Caratinga CARATRANS, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Cesário Alvim, Nº 01, Centro, Caratinga/MG, CEP: 35300-036. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

Placa	Nro. AIT	Data da Infração	Código Infração	Valor da Multa
HNR5609	AG01701382	11/05/2022	554-14	195,23

Tipo de documento: NIP - Total de registros: 01

CARATINGA 06 de Setembro de 2022

Autoridade Municipal de Trânsito



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 06 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5357– Lei nº 3.357/2013



Secretaria de Planejamento e Fazenda Superintendência de Contratos e Licitações

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Presencial 085/2022.
Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares. ABERTURA:
23/09/2022 as 09h00min. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e
no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Ca-
ratinga/MG, 06 de setembro de 2022. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Presencial 086/2022.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender diversas demandas da Secretaria
Municipal de Saúde. ABERTURA: 26/09/2022 as 09h00min. O edital encontra-se à dis-
posição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações
no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 06 de setembro de 2022. Bruno César Ve-
ríssimo Gomes – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Presencial 088/2022.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mesas e cadeiras, testes para
avaliação psicológica e jogos/materiais psicopedagógicos e materiais esportivos.
ABERTURA: 28/09/2022 as 09h00min. O edital encontra-se à disposição na sede da
Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023
/ 8019. Caratinga/MG, 06 de setembro de 2022. Bruno César Veríssimo Gomes – Pre-
goeiro.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Presencial 090/2022.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais esportivos para
atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes. ABERTURA:
28/09/2022 as 09h00min. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e
no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Ca-
ratinga/MG, 06 de setembro de 2022. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 06 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5357– Lei nº 3.357/2013



MUNICÍPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato do Aditivo 02 do Contrato nº. 019/2022 - Processo nº 019/2022– Tomada de Preços Nº. 001/2022 – Objeto: Contratação de empresa para execução de Obras de Reforma do Parque de Exposições referente a reprogramação do Contrato de Repasse nº 1000146-51. Contratada: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS FONTES LTDA. Fica acrescido ao contrato 019/2022 o valor de R\$ 55.684,69 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), que corresponde a 15,9413% do mesmo. Caratinga/MG, 05 de setembro de 2022. Carlos Alberto Bastos – Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social.

MUNICÍPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato do Aditivo 01 do Contrato nº. 043/2022 - Processo nº 054/2022– Tomada de Preços Nº. 005/2022 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Revitalização da Praça Coronel Rafael da Silva Araújo (Estação), no Município de Caratinga/ MG. Contratada: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS FONTES LTDA. Fica acrescido ao contrato 043/2022 o valor de R\$ 83.990,22 (oitenta e três mil novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos), que corresponde a 13,5818% do mesmo. Caratinga/MG, 05 de setembro de 2022. Carlos Alberto Bastos – Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social.

MUNICÍPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato do Aditivo 02 do Contrato nº. 062/2021 - Processo nº 133/2021– Tomada de Preços Nº. 003/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução da obra 2º Etapa de Revitalização do Parque de Exposições João da Costa Mafra, conforme contrato de repasse MTUR nº 888170/2019. Contratada: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS FONTES LTDA. Fica acrescido ao contrato 062/2021 o valor de R\$ 62.253,28 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte oito centavos), que corresponde a 12,1024% do mesmo. Caratinga/MG, 05 de setembro de 2022. Carlos Alberto Bastos – Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Presencial 081/2022.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 06 de setembro de 2022 – ANO X - | Nº 5357– Lei nº 3.357/2013



Objeto: Contratação de empresa especializada em gestão inteligente e integrada de documentos para a prestação de serviços de digitalização. ABERTURA: 19/09/2022 as 13h00min. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 02 de setembro de 2022. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Presencial 085/2022. Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares. ABERTURA: 23/09/2022 as 09h00min. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023 / 8019. Caratinga/MG, 06 de setembro de 2022. Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CARATINGA /MG - Extrato de Resultado – Tomada de Preços nº 004/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o cadastro técnico), para sistema de esgotamento sanitário de localidades do município de caratinga/mg, conforme contrato nº 602693-36, programa: p11 - programa de saneamento da bacia do rio doce, agevap/caixa. Vencedor: SELETIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.895.435/0001-28– Valor Global de R\$ R\$ 370.289,92 (Trezentos e Setenta Mil e Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos). Com fulcro art. 109 da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso. Caratinga/MG, 06 de Setembro de 2022. Geovane de Freitas Moura – Presidente da CPL.

**PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO
ASSINADO E ARQUIVADO**

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
RAYANE DINIZ SOUZA
PORTARIA Nº 10/2022

Trav. Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro - CEP – 35300-024 - Caratinga-MG
E-mail: diariooficial@caratinga.mg.gov.br site: www.caratinga.mg.gov.br